



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.948, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.194.302,33 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.194.302,33 (vinte e sete milhões e cento e noventa e quatro mil e trezentos e dois reais e trinta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903000.00	Material de Consumo	161.842,78
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.455.711,49
16.10.12.365.3010.3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	973.846,08
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Incluir	
33903000.00	Material de Consumo	1.706.340,82
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.047.021,61
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.347.860,88
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	1.294.368,45
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.265.554,22
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	117.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -	801.356,00

Pessoa Jurídica

33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.400,00
		27.194.302,33

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166.375,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.826.073,67
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.000,00
16.10.12.361.3026.2807	Alfabetização na Idade Certa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838.045,23
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	244.235,20
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.881,04
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	256.503,68
16.10.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.342,40
16.10.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.455.711,49
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Incluir	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.682.608,49
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a	488.831,20

	Pessoas Físicas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.008,35
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.392.686,58
		27.194.302,33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/12/2021, p. 5-6 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.